

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 79

LIVRO Nº D-47

TERMO Nº 26/2024

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o Termo nº 33/2020, livro D-29, fls 88/90, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e a empresa **ARTEG BUREAU DE ARTES, GRÁFICA E EDITORA LTDA. EPP**, na forma abaixo:

O **Município de Petrópolis**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, sediado na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Rubens José França Bomtempo, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 05893700-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 003.675.607-55, residente nesta cidade, ordenador exclusivo de despesas, conforme disposto no Decreto nº 04 de 23 de dezembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ARTEG BUREAU DE ARTES GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP.**, estabelecida na Rua Dr. Nelson de Sá Earp, nº 111, loja E, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 04.017.890/0001-03, neste ato representada pelo Sr. **Antônio Marcos da Silva Diniz**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10862961-9 IFP e inscrito no CPF sob o nº 001.485.677-89, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, por força do despacho exarado no Processo Administrativo nº **63069/2019** e tendo em vista o disposto no art.65, I, “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 190, da Lei Federal nº 14.133/21, assinam o presente Termo Aditivo de valor ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições; **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo o aditivo do valor contratual, perfazendo o valor de R\$ 35.850,00 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente pactuado pelo prazo estabelecido no Termo nº 05/2023, livro D-42; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Para fazer face às despesas do presente aditamento, será observado o Programa de Trabalho nº 10.01.04.131.2001.2001.3390.39.68, Fonte 1.500.99 e Nota de Empenho nº 411/24, no valor de R\$ 35.850,00 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), do Gabinete do Prefeito; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma *****
Petrópolis, 07 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

CONTRATADA

P.M.P